



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central
Metropolitana

24296/2011/002/2015
Pág. 1 de 12

PARECER ÚNICO Nº 20/2016		DOC SIAM: 0322954/2016
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 24296/2011/002/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR	ETS – Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda	CNPJ: 05.902.842/0001-52
EMPREENDIMENTO	ETS – Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda	CNPJ: 05.902.842/0001-52
MUNICÍPIO: Contagem	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):		
LAT/Y:		LONG/X:
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
F-02-01-1	Transporte Rodoviário de Resíduos perigosos – Classe I (02 veículos)	3
F-02-03-8	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, conforme Decreto Federal 96.044/1988 (7 veículos)	1
Responsável pelo Estudo Ambiental Jéssica Marques Jesus Sathler		Registro 04.9.0000193272 ART: 14201500000002873627
Responsável Legal pelo Empreendimento Luiz Fernando Pires		CPF: 618.417.738-91
RELATÓRIO DE VISTORIA: Não se aplica		DATA:-

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Cibele de Aguiar Neiva – Analista Ambiental (Gestora)	1.197.551-3	
Daniela Teixeira Dias	1.390.221-8	
De acordo: Daniel dos Santos Gonçalves – Diretor de Apoio Técnico da SUPRAM CM	1.364.290-5	
De acordo: Wagner da Silva Sales – Superintendente SUPRAM CM	457.872-0	

Wagner da Silva Sales
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
SUPRAM CM
MASP: 457.872-0



1. Introdução

A empresa ETS - Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda.CNPJ nº 05.902.842/0001-52, sediada na Rua São Mateus nº 200 - Bairro Tejuco no município de Contagem/MG, requereu a Licença de Operação (LO) para a atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I, bem como para o transporte de produtos perigosos, em 22/12/2015, por meio da formalização do FOBI de nº 1155471/2015.

Trata-se de uma atividade de transporte de resíduos classe I cujo potencial poluidor/degradador é grande e de porte pequeno, sendo enquadrado como classe 3, e transporte de produtos perigosos cujo potencial poluidor/degradador é médio e o porte é pequeno, sendo enquadrado na classe 1, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

O Parecer Único foi embasado na avaliação do Plano de Controle Ambiental (PCA) desenvolvido pela ETS Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda., por meio de profissional habilitado cujo registro no CREA-MG nº 04.9.0000193272gerou a ART 14201500000002873627.

2. Discussão

Por força da Resolução CONAMA nº 237/1997, a atividade de transporte de cargas perigosas está sujeita ao licenciamento ambiental. A atividade da empresa foi devidamente enquadrada pela Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, conforme código F-02-01-1, para a atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos - Classe I - classe 3e F-02-03-8 para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, enquadrado na classe 1.

A ETS - Engenharia, com o intuito de ampliar as atividades do empreendimento, iniciou em 2015 o processo de obtenção da licença ambiental para o transporte de resíduos perigosos classe I. Cumpre-se informar, que a Empresa possuía uma Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF para a atividade de transporte de produtos perigosos de nº 00160/2012 com validade até 01/2016. Essa atividade foi incluída neste processo de licenciamento.

O processo em questão visa o licenciamento de **transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I**, no Estado de Minas Gerais, por meio de 2 veículos, bem como o **transporte rodoviário de produtos perigosos**, por meio de 07 veículos.



Serão transportados resíduos como areia, papelão, EPI, filtros e plásticos contaminados por produtos químicos diversos, tais como óleo diesel e graxa, dentre outros utilizados no setor de mineração. Os resíduos, por se tratarem de resíduos sólidos contaminados por produtos químicos diversos, recebem o nº da ONU 3077 – substâncias que apresentam riscos para o meio ambiente, sólidas, N.E.

Os resíduos provenientes dos geradores serão transportados a granel de 1m³, devidamente lonado, conforme informação constante no PCA da Empresa.

As principais rotas rodoviárias informadas no PCA serão as rodovias MG-030 BR040, BR 262, BR 356 e BR 381.

Os geradores/fornecedores e os receptores/destinatários dos resíduos, bem como suas licenças ambientais, são apresentados no quadro 1a seguir:

Quadro 01: Os geradores/fornecedores e os receptores/destinatários dos resíduos e respectivas licenças

Gerador/Fornecedor	Licença Ambiental	Receptor/Destinatário	Licença Ambiental	Resíduos
AngloGoldAshanti Brasil Mineração Ltda	LO nº 168/2010			
AngloGoldAshanti Brasil Mineração Ltda	REVLO nº 362/2012	Petrolub Ind. E Lubrificação Ltda	LO nº 102/2011	Classe I – (Areia, papelão, EPI, filtro e plásticos contaminados)
AngloGoldAshanti Brasil Mineração Ltda	LO nº 146/2012			
AngloGoldAshanti Brasil Mineração Ltda	LO nº 021/2012	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	LO nº 048/2013 LO nº 104/2014	Classe II – A e B(rochas, tijolos, plásticos, vidros e borrachas)

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA, 2015.

Seguem os dados dos veículos/equipamentos que serão utilizados para o transporte da carga de resíduos. Ressalta-se que foram apresentados os documentos referentes aos Certificados de Inspeção Veicular – CIV - e documentação dos veículos. Apresenta-se o quadro 2 com os dados do transporte:



Quadro 2: Dados dos Veículos

Tipo	Placa	Número do CIV	Validade do CIV
CAR/CAMINHÃO/MEC	HNY-6870	0.991.973	17/12/2016
CAR/CAMINHÃO/MEC	HNY-3285	0.991.965	16/12/2016

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA, 2015

O empreendedor apresentou as cópias das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) e certificados válidos referentes ao curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP) de 02 condutores, relacionados no quadro 3:

Quadro 3: Condutores dos veículos

Condutor	Validade da CNH	Curso MOPP - REALIZAÇÃO
Ricardo Bom Jesus Viana	12/03/2018	23/08/2013
Luis Felipe de Souza Santos	16/12/2018	30/01/2014

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA, 2015

Será condicionante deste parecer que o empreendedor informe a Supram CM a inclusão de novas rotas, receptores, condutores e substituição dos veículos com a apresentação dos documentos pertinentes previstos no PCA.

O transporte de produtos perigosos, será efetuado por meio de 7 veículos.

Será transportado óleo diesel, armazenado na empresa ETS, com a finalidade de reabastecimento dos equipamentos locados pelos clientes. A empresa armazena o óleo diesel em tanque aéreo com capacidade de 15000 l, sendo, portanto, dispensável de AAF e licenciamento ambiental, conforme art. 6º da Deliberação Normativa nº 108/2007. O tanque está instalado conforme normas técnicas, provido de bacia de contenção, piso da área de abastecimento concretada circundada por canaletas e caixa SAO. O empreendedor apresentou o AVCB com vencimento 30/04/2015, porém também apresentou o protocolo do pedido de renovação.

Conforme o Plano de Controle Ambiental o transporte do produto abrangerá os as principais rotas rodoviárias: BR040, BR 381 no Estado de Minas Gerais, onde a empresa atenderá aos novos contratos.



Os geradores/fornecedores e os receptores/destinatários dos produtos, bem como suas licenças ambientais, são apresentados no quadro 4a seguir:

Quadro 04: O gerador/fornecedor e os receptor/destinatário do produto e respectiva licença

Gerador/Fornecedor	Licença Ambiental	Receptor/Destinatário	Licença Ambiental	Produto
Ipiranga produtos de Petróleo S.A	LO nº 136/2008	ETS – Engenharia Tecnologia e serviços Ltda	Não passível de licença pelo Estado	Óleo-diesel

Os documentos dos veículos/equipamentos que serão utilizados para o transporte de produto foram apresentados tais como, os Certificados de Inspeção Veicular – CIV - e documentação dos veículos. Apresenta-se o quadro 5os dados dos 7 veículos.

Quadro 5:Dados dos Veículos

Tipo	Placa	Número do CIV	Validade do CIV
CAR/CAMINHÃO/MEC	GVQ-0516	1.245.634	07/2016
CAR/CAMINHÃO/MEC	HOA-1430	0.885.001	05/2016
CAR/CAMINHÃO/TANQUE/MECA	HOA-1623	1157668	03/2016
CAR/CAMINHÃO/TANQUE/MECA	HOA-1842	1157674	03/2016
CAR/CAMINHÃO/MEC	HFE-2484	0.930.670	08/2016
CAR/CAMINHÃO/TANQUE/MECA	HKE-2644	1203135	12/2016
CAR/CAMINHÃO/TANQUE/MECA	OQZ-8833	1210764	12/2016

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA, 2015

O empreendedor apresentou as cópias das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) e certificados válidos referentes ao curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP) de 03 condutores, relacionados no quadro 6:



Quadro 6: Condutores dos veículos

Condutor	Validade da CNH	Curso MOPP - REALIZAÇÃO
Paulo Martins Leite	17/02/2017	24/11/2015
Miguel Felipe dos Santos Lacerda	21/10/2019	09/12/2014
Celso Nascimento Pena	30/08/2018	13/11/2015

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA, 2015

Será condicionante deste parecer, que o empreendedor informe a Supram CM a inclusão de novas rotas, receptores, condutores e substituição dos veículos com a apresentação dos documentos pertinentes previstos no PCA.

A empresa apresentou as Medidas de Controle e Prevenção de acidentes para o transporte de Resíduos e Produtos perigosos o qual constam procedimentos especiais para o manejo das cargas perigosas, considerando minimizar os impactos ambientais causados por acidentes de transporte e riscos à saúde e ao meio ambiente. Ressalta-se que todos os caminhões serão equipados com o Kit de emergência, conforme previsto na NBR ABNT 9735:2003.

As medidas de controle e prevenção de acidentes e de segurança informadas contemplam normas de trabalho, incluindo as instruções de segurança, procedimentos de seleção e treinamento dos condutores, procedimentos de inspeção prévia e manutenção dos veículos e equipamentos e procedimentos em casos de emergência.

A empresa apresentou modelo do manifesto de transporte e o *checklist* diário dos veículos como forma de atestar a execução da inspeção e revisão dos equipamentos e, por fim, o modelo do envelope de emergência de acordo com norma técnica. – NBR 7503.

A Empresa informou no PCA que as manutenções preventivas dos veículos são feitas por meio de cronograma mensal.

A empresa apresentou o Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade nº 5033795 emitido em 16/12/2015 com validade até 16/03/2016.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Não se aplica à atividade do objeto deste licenciamento.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica à atividade do objeto deste licenciamento.



5. Reserva Legal

Não se aplica à atividade do objeto deste licenciamento.

6. Compensações

O empreendimento ETS – Engenharia Tecnologia e Serviços Ltda não é passível de incidência da Compensação Ambiental nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009.

7. Cumprimento das condicionantes de LI

Não se aplica à atividade do objeto deste licenciamento.

8. Controle Processual

ETS Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda., por meio de seu representante legal, requereu validamente a licença de operação para a atividade de “transporte rodoviário de resíduos perigosos – Classe 1” – Código F-02-01-1 e “transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96044/1988” – Código F-02-03-8 da DN COPAM n.º 74/2004, no município de Contagem/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOBI e os custos do processo quitados, conforme recibos acostados aos autos.

Expediu-se Certidão Negativa de Débito Ambiental (nº 0206338/2016) de onde foi possível verificar a inexistência de débitos de natureza ambiental.

O estudo ambiental (PCA) está acompanhado de anotação de responsabilidade técnica da elaboradora, Jessica Marques Jesus Sathler, junto ao Conselho de Classe Profissional – CREA/MG – fls. 123.

Conforme Lei 14.940/2013 foi apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, fls126.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentado o exemplar do jornal de circulação regional dando publicidade. Pelo órgão ambiental foi apresentado o comprovante da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



Foram apresentadas cópias dos certificados da regularização ambiental das empresas geradoras e destinatárias dos resíduos e produtos.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03 (três), concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas nos Anexo I e II. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

9. Conclusão

Após a análise do Plano de Controle Ambiental e documentações pertinentes a atividade de Transporte de Resíduos classe I e Transporte de Produtos Perigosos, sugere-se pelo deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento ETS – Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda. para a atividade de **“Transporte rodoviário de resíduos perigosos – Classe I” - Transporte de Produtos Perigosos** sediada no município de Contagem/MG, pelo prazo de 6(seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no PCA.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da ETS – Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da ETS – Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) ETS – Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda

Empreendedor: ETS – Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda

Empreendimento: ETS – Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda

CNPJ: 05.902.842/0001-52

Município: Contagem/MG

Atividade: Transporte rodoviário de resíduos perigosos – Classe I e Transporte de Produtos Perigosos

Código DN 74/04: F-02-01-1 – F-02-03-8

Processo: 24296/2011/002/2015

Validade: 06 (seis) anos

Referencia: Condicionantes da Licença de Operação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o "Programa de Automonitoramento", constante do Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	Cumprir integralmente o disposto na legislação e normas vigentes para o Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas – em especial o Decreto Nº. 96.044/1988 do Ministério dos Transportes, a Resolução Nº. 420/04 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), Resolução ANTT nº 3632/2011, a NBR 7503/05 e NBR 9734/00, e observar o disposto no Decreto Nº. 7967, de 05/05/2001, relativo à co-responsabilidade do gerador, transportador e receptor, em caso de acidente.	Durante a vigência de Licença de Operação
03	Informar a SUPRAM CM cada novo gerador, receptor, condutor, substituição de veículo/equipamento ou resíduo/produto que, por ventura, forem incluídos nos serviços prestados, devendo ser apresentadas: cópia da licença ambiental de funcionamento, no caso de gerador ou receptor; cópia da CNH e do certificado do curso MOPP, no caso de condutor; cópia do CIV e CIPP, no caso de substituição de veículo/equipamento; e cópia da ficha de emergência, no caso de novo resíduo.	Durante a vigência de Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) ETS – Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda

Empreendedor: ETS – Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda
Empreendimento: ETS – Engenharia, Tecnologia e Serviços Ltda
CNPJ: 05.902.842/0001-52
Município: Contagem/MG
Atividade: Transporte rodoviário de resíduos perigosos – Classe I e Transporte de Produtos Perigosos
Código DN 74/04: F-02-01-1 – F-02-03-8
Processo: 24296/2011/002/2015
Validade: 06 (seis) anos
Referência: Automonitoramento da Licença de Operação

Enviar, semestralmente, a SUPRAM CM relatório Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos – Classe I” e Produtos Perigosos contendo:

1. Resíduos Sólidos e Oleosos (Resíduos)

Comprovação da destinação do óleo usado contaminado e dos resíduos sólidos contaminados por óleo

2. Acompanhamento do Transporte (produtos e resíduos)

Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo:

- Relação atualizada de geradores/receptores com a respectiva licença ambiental;
- Relação atualizada de rotas;
- Relação atualizada dos condutores acompanhada de CNH e curso MOPP.
- Relação atualizada dos veículos, para os casos em que haja eventual substituição destes, com a identificação do mesmo e documentação atualizada (CRLVe CIV).
- Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:

DATA DO TRANSPORTE	GERADOR DO RESÍDUO/ PRODUTO	QUANTIDADE TRANSPORTADA	RECEPTOR DO RESÍDUO/PRODUTO
--------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------

Destaca-se que qualquer inclusão de veículos deverá passar por novo processo de licenciamento (Nota Conjunta DINOR/NUTEC nº 01/2010).

3. OCORRÊNCIA DE ACIDENTES



O empreendimento deverá comunicar imediatamente ao Núcleo de Emergências Ambientais (NEA) da SEMAD através dos telefones (31) 9822-3947 e (31) 9825-3947 e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) pelo site emergenciasambientais.sede@ibama.gov.br e pelo fax (61) 3316-1229, ou ainda pela Linha Verde: 0800 618080 e e-mail linhaverde.sede@ibama.gov.br, a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais com efeitos sobre o meio ambiente. Num prazo máximo de quinze (15) dias após o acidente, a transportadora deverá apresentar a SUPRAM CM um relatório sobre o evento, incluindo:

- Levantamento das causas;
- Descrição da área atingida e extensão do dano ambiental;
- Órgãos e entidades acionados;
- Providências tomadas;
- Medidas de recuperação da área atingida;
- Destino final dos resíduos gerados.

OBSERVAÇÃO:

O não atendimento ao "Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos – Classe I" implicará na aplicação das sanções cabíveis, previstas na Legislação Ambiental vigente.

IMPORTANTE

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.